



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos que a empresa Salus & Salutis, com sede na Avenida Paulista n.º 726, 17.º andar, bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o número 74.504.135/0001-20, devidamente contratada por meio do Processo Administrativo n.º 60/2018 e pelo Chamamento Público n.º 004/2018, atuou como prestadora de serviços, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, durante o ano de 2023, com o objetivo de gerir e gerenciar a Unidade de Pronto Atendimento (PA), Urgência e Emergência, Unidades Básicas de Saúde e o Programa Materno Infantil, deste município, cumprindo as obrigações estabelecidas na cláusula 2, do contrato n.º 01/2020 e em seu Termo Aditivo n.º 01, de 9 de julho de 2020.

Diante disto, considerando-se o disposto no § 2.º, do art. 2.º, da Lei n.º 14.123/2021, de 10 de março de 2021, c/c a Portaria n.º 563, de 29 de março de 2021, atestamos a existência de relação de prestação de serviços de saúde, entre esta Prefeitura e a empresa Salus & Salutis.

Ribeirão Branco, 10 de janeiro de 2024.

RICARDO LEÃO SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município de Ribeirão Branco - SP

Ricardo Leão Silva
RG 34.202.005-5
Secretário Mun. de Saúde



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS

Declaramos que a empresa Salus & Salutis, com sede na Avenida Paulista nº726 17º andar, bairro Bela Vista inscrita no CNPJ.: sob número 74.504.135/0001-20, devidamente, contratada por meio do Processo Administrativo nº 60/2018 e pelo Chamamento Público nº 004/2018, executou "**SERVIÇOS PRÓPRIOS AMBULATORIAIS**", no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, durante o ano de 2023, na Unidade Básica de Saúde deste município.

Diante do acima exposto, considerando-se o disposto no § 2º, do art. 2º, da Lei n.º 14.123/2021, de 10 de março de 2021, c/c a Portaria n.º 563, de 29 de março de 2021, **ATESTAMOS** a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS AMBULATORIAIS pela Organização Social Salus & Salutis.

Ribeirão Branco, 10 de janeiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RICARDO LEÃO SILVA

Data: 13/06/2024 09:26:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO LEÃO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.P.F. N° 304.292.828-42 | R.G. 34.202.005-5